LEI Nº1.699, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$589.088,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:119/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$200.000,00

02.06.02.12.361.0010– Transportando o Aluno com Segurança-Transp.Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:137/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$240.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0028 – Combate a Pandemia COVID 19
02.08.02.10.301.0028.2068 – Combate a Pandemia COVID 19
3.1.90.04.00 – Contratação Por Temo Determinado
F:429/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....R$149.088,00
TOTAL.....R$589.088,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:97/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:98/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 15.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:127/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$100.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil
02.06.02.12.365.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.365.0006.2026 – Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escola
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:151/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:152/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$ 33.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:193/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....R$100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:196/FR:159 – Transf.Rec.SUS Bloco Manut.Ações em Saúde.....R$ 49.088,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind., Com.e Esporte
02.12.03 – Esporte e Lazer
02.12.03.27 – Desporto e Lazer
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
F:369/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 28.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F:370/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 14.000,00

02.13 – Secretaria Munic.Meio Ambiente, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
02.13.02 – Serv.Ambiente, Agropec.,Agric.e as Associações
02.13.02.20 – Agricultura
02.13.02.20.606 – Extensão Rural
02.13.02.20.606.0027– Por dentro da Porteira
02.13.02.20.606.0027.2056 – Manut.dos Serviços Ambiental, Agropec., Agric.e as Associações
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:395/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:396/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$589.088,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I